



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED 2319 DE
12/04/08 a 14/04/08
pag. 10

[Handwritten signature]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1624/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO JARDIM PERIMETRAL, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECEANDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Bairro Jardim Perimetral, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: a oeste, Perimetral Rogério Silva, no sentido entrada da cidade/bairro Cidade Alta, entre o Córrego do Valdir e ponte no Córrego do Severo que liga aos bairros Jardim Flamboyant e Cidade Alta, considerando seu lado direito neste sentido; contornando o bairro, a leste, Córrego do Severo do encontro com o Córrego do Valdir seguindo seu curso d'água até a ponte na Perimetral Rogério Silva, que liga aos bairros Jardim Flamboyant e Cidade Alta; ao sul, Córrego do Valdir entre a Perimetral Rogério Silva e seu encontro com o Córrego do Severo. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas pertencentes ao Bairro Jardim Perimetral:

- I. Perimetral Rogério Silva, lado direito, no sentido Entrada da Cidade/Bairro Cidade Alta, entre o Córrego do Valdir e Córrego do Severo (ponte);
- II. Av. N. Senhora Aparecida, da Perim. Rogério Silva até o Córrego do Severo (ponte que liga ao bairro Boa Nova);
- III. Rua P1;
- IV. Rua P2;
- V. Rua P3;
- VI. Rua P4;
- VII. Av. São Gabriel, da Perim. Rogério Silva até a ponte que liga ao bairro Boa Nova;
- VIII. Rua Projetada - A;
- IX. Rua Projetada - B.

Lei n.º 1624/2008 - Pág. 1

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Pertencem também ao bairro Jardim Perimetral, as chácaras CH 01, CH 02, CH 03, CH 04, CH 05, CH 06, CH 07, CH 08, CH 09 e CH 10, as quais utilizarão a classificação "Chácara", seu número e nome, como complemento de endereço, para melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME) _____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Jardim Perimetral
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março
2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal